



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 3730 / 21

DATA 16 / 12 / 21

[Assinatura]
Responsável

Daniel Alves dos Santos Boti
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 089/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.730.000,00**
(um milhão e setecentos e trinta mil reais), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDEB

Projeto/Atividade: 20033 – Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb 30%)
Rubrica: 04.005.12.361.0016.20033.3390
Aplicações Diretas R\$ 703.500,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso de Transferências do Fundeb

Projeto/Atividade: 20034 – Manutenção do Fundeb Infantil (Fundeb 30%)
Rubrica: 04.005.12.365.0016.20034.3390
Aplicações Diretas R\$ 301.500,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso de Transferências do Fundeb

Projeto/Atividade: 10013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Rubrica: 04.005.12.361.0016.10013.4490
Aplicações Diretas R\$ 507.500,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso de Transferências do Fundeb

Projeto/Atividade: 10013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Rubrica: 04.005.12.365.0016.10013.4490
Aplicações Diretas R\$ 217.500,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso de Transferências do Fundeb



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de Recursos Ordinários; para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de dezembro de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 089/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 089/2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil reais), destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

A garantia da educação básica pública - cuja responsabilidade cabe aos estados, Distrito Federal e municípios, com a participação suplementar da União, conforme prevê a Constituição Federal - constitui um dos grandes desafios a ser enfrentado no contexto da política de inclusão social que norteia as ações do governo federal. A criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) como mecanismo de ampla redistribuição de recursos vinculados à educação no país se fazia necessária para que todas as etapas e modalidades desse nível de ensino, e os entes governamentais que as oferecem à sociedade, pudessem contar com recursos financeiros com base no número de alunos matriculados, concorrendo, dessa forma, para a ampliação do atendimento e a melhoria qualitativa do ensino oferecido.

O FUNDEB contribui para a redução das variadas formas de desigualdades educacionais existentes, estabelecendo, para a educação básica pública, equidade na distribuição dos recursos disponíveis no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios e maior participação federal no aporte de recursos financeiros, contribuindo para elevação do patamar de investimentos no setor.

O FUNDEB trata-se de fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por Estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Na distribuição dos recursos do FUNDEB são consideradas as matrículas nas escolas públicas e conveniadas, apuradas no último Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC).

A abertura de crédito solicitada é resultado do excesso de arrecadação do ano letivo de 2021. Visto que o Município tem por missão prestar assistência técnica, financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos, ao financiar e executar os programas destinados à melhoria da educação básica pública consegue



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

reforçar a educação de muitas crianças deste Município diretamente beneficiadas por ele, com a ajuda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nas aquisições de materiais de consumo (material educativo, material de expediente, material elétrico, material de limpeza, material de manutenção de bens imóveis) e equipamentos e mobiliários (armários, estante, conjuntos escolares, conjuntos refeitórios, conjuntos de mesas e cadeiras e mesas para professores).

Tais ações demonstram o compromisso da atual administração no fortalecimento dos serviços prestados à população.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL